



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria nº 012/2025, de 08 de janeiro de 2025, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Cocos/BA para proceder à análise das propostas apresentadas no âmbito do Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2026, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, bem como a instalação de novos equipamentos, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Cocos/BA.

Durante o prazo destinado ao recebimento de propostas, foram apresentadas duas propostas comerciais, sendo a primeira da empresa MARIO SERGIO DE OLIVEIRA BARBOSA, no valor de R\$ 39.256,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais), e a segunda da empresa SALVIANO DA SILVA SOUZA, no valor de R\$ 38.770,00 (trinta e oito mil, setecentos e setenta reais).

Após análise comparativa, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa SALVIANO DA SILVA SOUZA corresponde ao menor preço global, mostrando-se mais vantajosa para a Administração Pública, além de estar compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante nos autos do processo.

Procedeu-se, ainda, à análise da documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, constatando-se que a mesma atende integralmente às exigências legais, apresentando regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a empresa SALVIANO DA SILVA SOUZA, inscrita no CNPJ nº 19.128.831/0001-71, encontra-se apta e habilitada para a execução do objeto, tendo apresentado a proposta mais vantajosa, tanto sob o aspecto econômico quanto técnico, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente conforme o art. 75, inciso II.


Valéria dos Santos
Carneiro
Membro


Cleomirtes de Souza
Quintal
Presidente


Margarete de Jesus
Santos Andrade
Membro